



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Processo nº 2025-HMJ6L (E-Docs)
ComprasGOV nº 90020//2025
ID Cidades TCE/ES nº 2025.500E0600017.01.0026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, doravante denominado **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-780, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, conforme processo E-Docs nº 2025-HMJ6L, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **UNIFORMES ESPORTIVOS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: **19 de dezembro de 2025; às 10:00h.**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação para a execução do objeto, por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que se utilizarem da Ata, e serão especificadas no momento da emissão de autorização de fornecimento.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

(ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para o **item 3** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$2,00 (dois reais)**.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise e realizada a apresentação das amostras, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

8.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.13 - Após análise da habilitação, o licitante considerado habilitado pelo agente de contratação deverá realizar a apresentação das amostras demonstrando todos os requisitos constantes e detalhados no termo de referência deste edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quanto da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail **licitacao03@sesport.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Tabela

Anexo IV – Modelos do Edital

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta de Contrato

Vitória, 05 de dezembro de 2025

**Juliana do Nascimento
Pregoeira**

JULIANA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATACAO

GEADM - SESPORT - GOVES

assinado em 05/12/2025 16:51:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 16:51:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DO NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATACAO - GEADM - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNRRMQ>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para aquisição de uniformes esportivos para os programas e ações da SESPORT, conforme descrição e especificações dispostas no **Anexo III** deste Termo de Referência.
- 1.2. As características mínimas de cada item constam no **Anexo III** deste termo de referência.
- 1.3. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**
- 1.4. Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, sendo a aquisição realizada por meio de registro de preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.354-R, na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e fechado.
- 1.5. Conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerase de natureza comum o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.6. Dessa forma, os uniformes esportivos objeto desta contratação enquadram-se como bens de natureza comum, uma vez que suas características — tais como tecido, modelagem, tamanhos e acabamento — podem ser descritas de maneira precisa e objetiva no termo de referência, sendo amplamente encontradas no mercado.
- 1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- 1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.9. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.10. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência de Catálogos e Amostras

4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostra, em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Anexo III deste Termo de Referência**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2 As amostras terão por finalidade avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho com as exigências do edital, especialmente quanto à **qualidade do material, padronização, acabamento e terminologia para produtos**.

4.3 Serão exigidas amostras dos Itens 1, 2 e 3, bem como dos itens que compõem cada grupo, conforme a seguir especificado:

- **Grupo 1:** Itens 4 e 5;
- **Grupo 2:** Itens 6 e 7;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

- **Grupo 3:** Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
- **Grupo 4:** Itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

4.4 A Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT) disponibilizará, durante todo o processo licitatório, **PROTÓTIPOS (MODELOS)** de todos os itens descritos neste Termo de Referência, a fim de que as empresas interessadas possam observar, analisar e confeccionar suas amostras de acordo com o padrão de qualidade, acabamento e especificações exigidos.

4.5 Os **PROTÓTIPOS** estarão disponíveis para consulta presencial nas dependências da SESPORT, no horário de 9h às 17h, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo telefone (27) 3636-7003 / 3636-3010 ou pelo e-mail geecl@sesport.es.gov.br.

4.6 As amostras apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar serão comparadas diretamente com o protótipo disponibilizado pela SESPORT, que servirá como **parâmetro de referência** para avaliação da **qualidade, padronização, acabamento e conformidade técnica** do produto ofertado, nos termos deste Termo de Referência.

4.7 – Sem prejuízo do disposto no item anterior, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostra**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de convocação pelo Agente de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio.

4.8 – As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Cel Schwab Filho, nº. 500, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP nº. 29.050-780, no prazo limite de até 10 (dez) dias úteis, no horário que será comunicado previamente ao licitante.

4.9 – As amostras deverão ser entregues e devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão, conter os respectivos manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

4.10 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12 – As amostras (exemplares) colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13 – Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14 – As amostras serão avaliadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, que fará a verificação da adequabilidade dos itens conforme as especificações previstas no termo de referência.

4.15 – A partir da análise da equipe técnica, o Agente de Contratação declarará o resultado da avaliação da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Ausente. Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

4.16 – Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17 – As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

Da Subcontratação

4.18 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.19 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.20 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.21 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.23 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.24 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 4.23 - deste contrato.

4.25 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.26 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.26.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.26.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.26.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.27 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.28 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

4.29 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.30 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.31 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

4.32 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.33 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.33.1 O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.33.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.34 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.35 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.36 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.36.1 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
-----------	-------------------------------------

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos itens 1, 2 e 3; e de todos os itens dos grupos 1, 2, 3 e 4 é de até 30 dias corridos, contados da solicitação do órgão gestor, em remessa única.

5.2 - O fornecedor deverá, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da SESPORT, apresentar o projeto visual (*layout*) dos uniformes e acessórios a serem confeccionados, incluindo detalhes como cores, logomarcas, brasões, posicionamento das personalizações e demais elementos gráficos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

5.3 - Caberá à SESPORT fornecer as informações mínimas necessárias para a elaboração do projeto, incluindo: Paleta de cores oficiais a serem utilizadas; Referências visuais, como logomarcas, brasões e tipografias; Orientações sobre o posicionamento das personalizações; Detalhes específicos do projeto, como frases institucionais e nomes de projetos, quando aplicável.

5.4 - A SESPORT terá o prazo de 3 (três) dias corridos para analisar e aprovar o layout apresentado, podendo solicitar ajustes ou alterações, caso necessário. A produção dos uniformes e acessórios somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do layout pela SESPORT.

5.5 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 - Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua Cel Schwab Filho, 500, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP. 29.050-780** ou no endereço situado na **Rua Rio Branco - Rio Branco, Cariacica/ES, 29147-709**, a ser previamente definido pela secretaria.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9 - A garantia será prestada com vistas a manter os uniformes fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

5.13 - Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

5.14 - A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:

5.14.1 - Costuras mal feitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.

5.14.2 - Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.

5.14.3 - Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.

5.14.4 - Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.

5.14.5 - Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.

5.14.6 - Defeitos em botões e zíperes, entre outros.

5.14.7 - Dentre outros defeitos e fabricação de baixa qualidade e quaisquer itens de quaisquer lotes.

5.15 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

responsabilidade do Contratado.

5.20 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10(dez) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{360} \times \frac{ND}{100}$$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço sob regime de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

8.2 - No certame, a proposta deverá ser apresentada com as especificações detalhadas do objeto ofertado, devendo constar as especificações técnicas, inclusive marca e modelo, de modo a não provocar dúvidas e que sejam claras, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT), em razão da natureza variável e sazonal das atividades esportivas realizadas ao longo do exercício.

8.4 Essa forma de execução visa atender às necessidades de forma gradual, evitando o acúmulo desnecessário de materiais em estoque, bem como otimizando a aplicação dos recursos públicos.

8.5 O parcelamento permite que o fornecimento ocorra somente quando houver efetiva necessidade, garantindo maior eficiência administrativa, melhor controle logístico e adequação ao cronograma de eventos e projetos esportivos da Secretaria.

8.6 Ressalta-se que a adoção do fornecimento parcelado não compromete a economicidade da contratação, uma vez que os preços serão previamente registrados, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços, assegurando o atendimento integral e contínuo das demandas da Administração.

Das Exigências de Habilitação

8.7 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo II deste Termo de Referência.

8.8 – JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 - A exigência de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos licitantes tem como objetivo assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e estrutura financeira suficientes para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8.2 - No que se refere à qualificação técnica, a exigência se justifica pela necessidade de comprovar que o fornecedor possui experiência prévia e aptidão para o fornecimento de materiais com características e padrões de qualidade equivalentes aos exigidos neste Termo de Referência, garantindo que o produto atenda plenamente às especificações técnicas, ao padrão de acabamento e à durabilidade esperados. Tal medida reduz riscos de entregas inadequadas, retrabalho e prejuízos à Administração Pública.

8.8.3 - Quanto à qualificação econômico-financeira, sua exigência visa comprovar que a empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

contratada possui saúde financeira e capacidade de honrar os compromissos assumidos, especialmente considerando que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a

demandas da SESPORT. Assim, busca-se minimizar o risco de inadimplemento contratual e assegurar a continuidade do fornecimento ao longo da vigência do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.251.960,58 (trinta e um milhões duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no anexo III deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos uniformes, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos uniformes, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SESPORT referente entrega dos uniformes e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

fixado pelo fiscal do contrato, os uniformes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

12.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.10 Estar ciente de que todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso;

12.11 Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado.

Vitória, Espírito Santo, 05 de dezembro de 2025.

Cássio Felipe Fassarella Guedes

Coordenador de Projetos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:,

3.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art. 67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) em nome do licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome do signatário, telefone de contato, valor e local do fornecimento o objeto. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais).

(a) 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s)/itens(s) arrematado(s).

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO III - TABELA

Itens	<u>Código</u>		Descrição	Unid.	Quant. SESPORT	Quant. IASES	Quant. Total	Valor Unit Máximo por Item	Valor Total por Item
	SIADES	CATMAT							
ITEM 1									
1	283548	450367	Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogador: Com 22 Camisas, 22 Calções e 22 Pares de Meiões, Sendo: <u>Camisa Personalizada</u> , tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m ² , tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em Y poliéster, interno antisuor, parte de trás em retilínea. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade da instituição em tear de alta definição, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT; <u>Calção De Jogo Futebol</u> - tecido poliéster 100% Dry-Tex, personalizado com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG -XG de acordo com a ABNT; <u>Par De Meião jogo futebol</u> , meião com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. <u>Personalização Conforme Layout</u> .	Kit	2000	38	2038	R\$ 3.670,33	R\$ 7.480.132,54
Total Item 1								R\$ 7.480.132,54	
ITEM 2									
2	283548	450367	Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogadora, Com 22 Camisas, 22 Calções E 22 Pares De Meiões, Sendo: <u>Camisa Personalizada</u> , tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m ² , tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em Y poliéster, interno antisuor, parte de trás em retilínea, recorte lateral em tecido Dry- Air com microfuros. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade da instituição em tear de alta definição, grade de tamanho P-M-G -GG -XG de acordo com a ABNT; <u>Calção De Jogo Futebol</u> - tecido poliéster 100% Dry-Tex, personalizado com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT; <u>Par De Meião Jogo Futebol</u> , meião com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. <u>Personalização Conforme Layout</u> .	Kit	2000	2	2002	R\$ 3.308,80	R\$ 6.624.217,60
Total Item 2								R\$ 6.624.217,60	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

<u>ITEM 3</u>																
3	283813	607525	<p>Bolsa Fardamento: <u>Bolsa Para Transporte Dos Uniformes De Jogo,</u> cor preta, tecido 100% poliéster, com zíper na parte superior, duas alças longas manuais, ubagem: altura x largura x comprimento 48,5 litros.</p>				Unid.	1000	38	1038	R\$ 69,55	R\$ 72.192,90				
Total Item 3											R\$ 72.192,90					
<u>GRUPO 1</u>																
4	283619	450367	<p>Jogo de uniforme completo para comissão técnica – com 05 camisas, 05 bermudas e 05 conjuntos de agasalho (calça e blusão), sendo: <u>Camisa comissão técnica</u>, personalizada, tecido jacquard microperfurado criando relevo 3D interlook de transparência, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea, etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade da instituição em tear de alta definição, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT. <u>Bermuda comissão técnica</u>, personalizada, 2 bolsos nas laterais em efeito designer de costura externa e 1 bolso embutido discreto atrás, tecido poliéster 93%, 7% elastano, gramatura 220,80 g/m². Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT. <u>Agasalho comissão técnica</u> (calça e blusão), sendo o blusão com zíper regulável, tecido maleável, composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 220 g/m², mangas em tecido 92% poliéster e 8% elastano em efeito mescla, duas cores, gola e punhos em elastano canelado, escudo bordado em tear de alta definição. Calça com 2 bolsos laterais e bolso traseiro, tecido 92% poliéster e 8% elastano, com gramatura 220 g/m², personalizado com escudo bordado em tear de alta definição, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT. <u>Personalização conforme layout</u>.</p>				Kit	500	27	527	R\$ 2.955,00	R\$ 1.557.285,00				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

5	264436	450367	<p>Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogadora amador - com 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meiões, sendo: <u>camisa feminina personalizada</u>, tecido 98% poliéster, 2% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em V em ribana, reforço interno antisuor. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição peito esquerdo e peito direito, logo bordada em tear na manga direita. Logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho Dry-fit. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico. <u>Calção de jogo feminino</u> de futebol amador - tecido poliéster 100% Ddry-fit, personalizado com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M- G- GG-XG de acordo com a ABNT; <u>Par de meião jogo futebol</u>, meião com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. Personalização Conforme Layout.</p>	Kit	1000	0	1000	R\$ 3.560,33	R\$ 3.560.330,00
Total Grupo 1									
GRUPO 2									
6	264435	450367	<p>Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogador amador - Com 22 Camisas, 22 Calções E 22 Pares De Meios, Sendo: <u>Camisa Personalizada</u>, tecido 98% poliéster, 2% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em "V" em ribana, reforço tear de alta definição no peito esquerdo e peito direito, logo bordada em tear na manga direita. Logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho Dry-fit. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico. <u>Calção de jogo futebol amador</u> – tecido poliéster 100% Dry-fit, personalizado com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT. Par de meião jogo futebol, meião com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. Personalização conforme layout.</p>	Kit	1000	2	1002	R\$ 3.560,33	R\$ 3.567.450,66



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

7	264437	450367	<p>Jogo de uniforme para comissão técnica - Com 05 Camisas, 05 Bermudas, Sendo: <u>Camisa Comissão Técnica, Personalizada</u>, Camisa personalizada, tecido 98% poliéster, 2% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em "V" em ribana, reforço interno antisuor. Personalizada com brasão bordado em tear de alta definição no peito esquerdo e peito direito, logo bordada em tear na manga direita. Logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho Dry-fit. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico. <u>Bermuda de jogo futebol amador</u> – tecido poliéster 100% Dry-fit, personalizada com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a ABNT. <u>Par de meião jogo futebol</u> – meião com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. Personalização conforme layout.</p>	Kit	1000	0	1000	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300.000,00
Total Grupo 2									R\$ 5.867.450,66
GRUPO 3									
8	137950	261891	<p>Camisa manga curta Infantil - Campeões de Futuro - Camisa Gola redonda personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno anti-suor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	15000	0	15000	R\$ 44,40	R\$ 666.000,00
9	283844	255882	<p>Short com elástico Infantil - Campeões de Futuro - Tecido 100% Poliéster, personalizado com brasão sublimado de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. brasão do estado do espírito santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. cor e estampa a ser definido. Personalização conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	15000	30	15030	R\$ 45,43	R\$ 682.812,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

10	283844	255882	<p>Short com elástico Adulto - Campeões de Futuro - tecido 100% poliéster, personalizado com brasão sublimado de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. Brasão do Estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. cor e estampa a ser definido. Personalização conforme layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	15000	134	15134	R\$ 49,30	R\$ 746.106,20
11	283624	624336	<p>Camisa Regata Basquete Infantil - Regata Basquete, personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em V de ribana com reforço interno. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento da manga em ribana. Brasão do estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. Dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. Cor e estampa a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos,10 anos,12 anos,14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	500	0	500	R\$ 85,40	R\$ 42.700,00
12	283624	624336	<p>Camisa Regata Basquete Adulto- Regata Basquete, personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em V de ribana com reforço interno. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento da manga em ribana. Brasão do estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. Dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. Cor e estampa a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	500	38	538	R\$ 85,40	R\$ 45.945,20
13	283628	624336	<p>Blusa regata de Ginástica Rítmica Infantil - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos,10 anos,12 anos,14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	4000	0	4000	R\$ 77,39	R\$ 309.560,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

14	283628	624336	<p>Blusa regata de Ginástica Rítmica Adulto - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	4000	4	4004	R\$ 73,55	R\$ 294.494,20
15	283844	458634	<p>Short para Ginastica Rítmica de suplex Infantil - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do Estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	4000	8	4008	R\$ 45,60	R\$ 182.764,80
16	283844	458634	<p>Short para Ginastica Rítmica de suplex Adulto - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	4000	8	4008	R\$ 48,00	R\$ 192.384,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

17	283804	469181	<p>Colete dupla face Infantil - tecido 100% poliéster, modelo fechado com acabamento embutido, tecido tinto 100% poliéster, estampas em sublimação ou silkscream. Cor a ser definida. Brasão do Estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	6000	0	6000	R\$ 45,97	R\$ 275.820,00
18	283804	469181	<p>Colete dupla face Adulto- tecido 100% poliéster, modelo fechado com acabamento embutido, tecido tinto 100% poliéster, estampas em sublimação ou silkscream. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	6000	284	6284	R\$ 47,43	R\$ 298.050,12
Total Grupo 3								R\$ 3.736.637,42	
GRUPO 4									
19	48914	243700	<p>Camisa gola careca Infantil - Camisa Personalizada, tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos, 10 Anos, 12 Anos, 14 Anos E 16 Anos.</p>	Unid.	1500	0	1500	R\$ 69,90	R\$ 104.850,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

20	283790	243700	<p>Camisa gola careca Adulto - camisa personalizada, tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	1500	96	1596	R\$ 74,40	R\$ 118.742,40
21	283840	243700	<p>Uniforme de Passeio (camisa gola polo Infantil + bermuda Infantil) - camisa gola polo, camisa personalizada, tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade. Personalização Conforme Layout. Bermudas - Bermuda personalizada, 2 bolsos nas laterais em efeito designer de costura externa e 1 bolso embutido discreto atrás, tecido poliéster 93%, 7 % elastano, gramatura 220,80 (g/m²), personalizado com brasão bordado tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unid.	750	0	750	R\$ 133,00	R\$ 99.750,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

22	283840	243700	<p>Uniforme de Passeio (camisa gola polo Adulto + bermuda Adulto) - camisa gola polo, camisa personalizada, tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade. personalização conforme layout.</p> <p>Bermudas - bermuda personalizada, 2 bolsos nas laterais em efeito designer de costura externa e 1 bolso embutido discreto atrás, tecido poliéster 93%, 7 % elastano, gramatura 220,80 (g/m²), personalizado com brasão bordado tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	750	124	874	R\$ 156,97	R\$ 137.191,78
23	153029	444685	<p>Uniforme de Treino (camisa + calção) - Camisa, Calção. (1 Por Atleta). Camisa Personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno antisuor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade em tear de alta definição, grade de tamanho (grade oficial conforme as normas da ABNT). Calção- tecido poliéster 100%, personalizado com brasão sublimado de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável.</p> <p>Personalização conforme layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	750	60	810	R\$ 129,26	R\$ 104.700,60
24	153029	444685	<p>Uniforme de Treino (camisa + calção) Camisa, Calção. (1 Por Atleta). Camisa Personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno antisuor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade em tear de alta definição. Calção- tecido poliéster 100%, personalizado com brasão sublimado de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	750	218	968	R\$ 113,87	R\$ 110.226,16



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

25	283075	617552 / 611697	<p>Agasalho Personalizado Unissex Infantil - (Calça e Blusão) <u>Blusão Com Zíper Regulável</u> tecido maleável composto por 92% poliéster, 8% elastano gramatura 220 g/m2, mangas em tecido 92% poliéster e 8% elastano em efeito mescla duas cores, gola e punhos elastano canelado, escudo bordado em tear de alta definição. personalização conforme layout. Calça Com 2 Bolsos laterais e bolso traseiro, tecido 92% poliéster e 8% elastano com gramatura 220 g/m2, personalizado com escudo bordado em tear de alta definição.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos, 10 Anos, 12 Anos, 14 Anos E 16 Anos.</p>	Unid.	750	0	750	R\$ 293,60	R\$ 220.200,00
26	283075	617552 / 611697	<p>Agasalho Personalizado Unissex Adulto - (Calça e Blusão) <u>Blusão Com Zíper</u> regulável tecido maleável composto por 92% poliéster, 8% elastano gramatura 220 g/m2, mangas em tecido 92% poliéster e 8% elastano em efeito mescla duas cores, gola e punhos elastano canelado, escudo bordado em tear de alta definição. personalização conforme layout. Calça Com 2 Bolsos laterais e bolso traseiro, tecido 92% poliéster e 8% elastano com gramatura 220 g/m2, personalizado com escudo bordado em tear de alta definição.</p> <p>Personalização Conforme Layout. Tamanhos: PP, P, M, G, GG.</p>	Unid.	750	140	890	R\$ 293,60	R\$ 261.304,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

27	153029	243700 / 617552 / 611697	<p>Uniforme de Viagem Infantil (camisa gola polo + agasalho + calça) - <u>Camisa personalizada gola polo</u> tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade. Personalização conforme layout. Camisa gola careca personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno antisuor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade em tear de alta definição, grade de tamanho (grade oficial conforme as normas da ABNT). Casaco - blusão com zíper regulável tecido maleável composto por 92% poliéster, 8% elastano gramatura 220 g/m², mangas em tecido 92% poliéster e 8% elastano em efeito mescla duas cores, gola e punhos elastano canelado, escudo bordado em tear de alta definição. Personalização conforme layout. Calça com 2 bolsos laterais e bolso traseiro, tecido 92% poliéster e 8% elastano com gramatura 220 g/m², personalizado com escudo bordado em tear de alta definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos, 10 Anos, 12 Anos, 14 Anos E 16 Anos.</p>	Kit	1500	0	1500	R\$ 414,32	R\$ 621.480,00
----	--------	--------------------------------	---	-----	------	---	------	------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

28	283755	243700 / 617552 / 611697	<p>Uniforme de Viagem Adulto – (camisa gola polo + agasalho + calça) –</p> <p>Camisa personalizada gola polo Tecido jacquard microperfurado criando relevo 3d interlook de transparência com textura na trama do tecido tridimensional com imagens turísticas e históricas do Estado do ES, composto por 96% poliéster, 4% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno antisuor, dois botões ajustáveis. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição, acabamento nas pontas das mangas em punho de retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade. Personalização conforme layout.</p> <p>camisa gola careca personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno antisuor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. Etiqueta interna termocolante toque zero antialérgico, selo de legitimidade em tear de alta definição, grade de tamanho (grade oficial conforme as normas da ABNT). casaco - blusão com zíper regulável tecido maleável composto por 92% poliéster, 8% elastano gramatura 220 g/m², mangas em tecido 92% poliéster e 8% elastano em efeito mescla duas cores, gola e punhos elastano canelado, escudo bordado em tear de alta definição. Personalização conforme layout. calça com 2 bolsos laterais e bolso traseiro, tecido 92% poliéster e 8% elastano com gramatura 220 g/m², personalizado com escudo bordado em tear de alta definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	1500	124	1624	R\$ 354,23	R\$ 575.269,52
Total Grupo 4								R\$ 2.353.714,46	

TOTAL GLOBAL R\$ 31.251.960,58

CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES

COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG

GEECL - SESPORT - GOVES

assinado em 05/12/2025 17:02:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 17:02:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES (COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG - GEECL - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RD9FTS>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

IDENTIFICAÇÃO		
Un. Gestora:	Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT	
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Esporte Educacional Comunitário e Lazer – GEECL	
Responsáveis:	Célia Maria Feriane Galvão	
Data de Elab./ Atual.	04/11/2025	Versão: 2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT) tem como missão promover a qualidade de vida e o desenvolvimento social por meio da difusão do esporte e do lazer, em parceria com os setores público e privado. Essa atuação visa à inclusão da população em políticas esportivas e à valorização de atletas capixabas, desde as categorias de base até o alto rendimento, incentivando conquistas em âmbito nacional e internacional.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de uniformes esportivos e acessórios**, destinados a atender aos projetos e eventos promovidos pela SESPORT, tais como Campeões de Futuro, Jogos Escolares, Bolsa Atleta, Copa SESPORT, Campeonato Quilombola e Jogos Indígenas, entre outros. O projeto Campeões de Futuro, por exemplo, oferece prática esportiva gratuita para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em todos os 73 municípios do Estado, com foco no desenvolvimento integral, cidadania e inclusão social — especialmente em áreas de vulnerabilidade. Em parceria com os municípios, que disponibilizam espaços e profissionais de educação física, cabe à SESPORT fornecer os materiais necessários, incluindo uniformes, estagiários e qualificação profissional. Sem esses itens, a participação e o engajamento dos alunos ficam comprometidos.

A necessidade da presente contratação decorre da **revogação do lote 3** do Pregão Eletrônico nº 008/2025 (processo E-docs 2025-SBRZH), que originariamente contemplava parte dos uniformes e acessórios necessários. Em razão dessa revogação, tornou-se imprescindível realizar uma nova licitação para garantir a continuidade e a adequada execução das ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela SESPORT, em consonância com sua missão institucional de promover a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio do esporte, conforme as políticas públicas estaduais do setor.

Além disso, em algumas modalidades esportivas, os uniformes adequados são considerados equipamentos de proteção, sendo indispensáveis para garantir a segurança dos praticantes durante as atividades. Sua aquisição atende não apenas à funcionalidade, mas também a requisitos de segurança, conforto e desempenho físico.

A padronização da vestimenta de atletas, técnicos e dirigentes também assegura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

maior visibilidade e identificação das equipes em eventos esportivos, fortalecendo a imagem institucional do Estado do Espírito Santo em competições regionais, nacionais e internacionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se como necessária, oportuna e de interesse público, atendendo ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a buscar contratações eficientes e voltadas à satisfação do interesse coletivo, observando os princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATACÕES ANUAL

Esta contratação está planejada no Plano de Contratações Anuais da SESPORT para 2025, disponível em: <https://l1nk.dev/1GpSQ>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve possuir capacidade jurídica e econômico-financeira para a atividade que pretende exercer, respeitando as legislações pertinentes e deve comprovar regularidade fiscal (certidões de tributos federais, estaduais e municipais) e regularidade trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT)

A empresa contratada terá a responsabilidade de entregar os bens, seguindo rigorosamente todas as normas e requisitos presentes no Edital, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

A escolha da solução ideal deve se basear em critérios rigorosos que priorizem o interesse público, a sustentabilidade, o cumprimento das leis e normas vigentes, além de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, conforme planilha no anexo II.

- **Qualidade dos Materiais:** Os uniformes devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, duráveis e adequados à prática esportiva. É necessário especificar os tipos de tecidos e demais materiais utilizados na fabricação, garantindo resistência, conforto e facilidade de lavagem, devendo estar de acordo com o **descritivo do Termo de Referência**.
- **Design e Personalização:** Os uniformes devem apresentar um design moderno e atrativo, compatível com as atividades esportivas praticadas pela Secretaria. Além disso, deve ser possível a personalização dos uniformes com logotipo e cores, conforme as diretrizes de identidade visual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

estabelecidas, sendo esta personalização e layout feito pelo fornecedor de acordo com a demanda desta SESPORT.

- **Tamanho e Modelos Variados:** A contratada deve ser capaz de fornecer uniformes em diferentes tamanhos e modelos, adequados ás diversas faixas etárias e características físicas dos praticantes, incluindo crianças, adolescentes e adultos, **todos os tamanhos serão solicitados por demanda de acordo com o Termo de referência.**
- **Durabilidade e Resistência:** Os uniformes devem ser projetados para resistir ao desgaste causado pela prática esportiva regular, garantindo durabilidade e integridade mesmo após múltiplas lavagens e uso prolongado.
- **Atendimento às normas de segurança e cumprimento das normas técnicas da ABNT ou regulamentos equivalentes, quando aplicável:** Os uniformes devem estar em conformidade com as normas das seguranças aplicáveis, garantindo que não representem nenhum risco à saúde ou integridade física dos praticantes.
- **Entrega:** O prazo de entrega dos itens 1,2,3 e grupos 1,2,3 e 4 serão de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação formal do órgão gestor, conforme a quantidade demandada.
- **Amostras:** O fornecedor deverá entregar uma amostra do item, identificada conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, para controle de qualidade e aprovação, assumindo todas as despesas relacionadas, incluindo transporte, tributos e demais encargos. A SESPORT disponibilizará, durante o processo licitatório, **PROTÓTIPOS (MODELOS)** de todos os itens para consulta do fornecedor.
- **Experiência e Credibilidade:** A contratada deve possuir experiência na fabricação e fornecimento dos uniformes esportivos, bem como credibilidade no mercado, garantindo a qualidade e confiabilidade dos produtos e serviços oferecidos.
- **Garantia e Assistência Técnica:** O fornecedor deverá oferecer garantia dos produtos e disponibilizar assistência técnica caso o material venha apresentar avaria ou defeito. O fornecedor também deverá oferecer a troca do uniforme caso esteja com quaisquer avarias ou defeitos. O prazo máximo para a troca será de até 10 (dez) úteis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

- O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
- Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos consumos registrados nos anos de 2023 e 2024, conforme dados constantes nos processos e-docs nº 2023-FW9TP, 2023-SN78W e 2023-7M2Z3. O levantamento considerou a demanda gerada pelos projetos e eventos esportivos promovidos pela SESPORT.

Como metodologia, foram analisados os quantitativos efetivamente utilizados em cada iniciativa, considerando a natureza das modalidades esportivas atendidas, o número de participantes, a frequência de realização dos eventos e as demandas por uniformes específicos. A partir dessa análise, foi adotada uma média ponderada, ajustada conforme a projeção de novos eventos e a ampliação prevista das ações institucionais no exercício corrente.

Ressalta-se que eventuais oscilações na demanda, decorrentes ampliação do público-alvo ou realização de eventos extraordinários, foram consideradas com margem técnica de segurança. Diante dessa previsão e da natureza variável da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, que oferece maior flexibilidade e atende à conveniência e à oportunidade da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria poderia contratar empresas especializadas na confecção de uniformes esportivos. Essas empresas geralmente possuem expertise na área, oferecendo uma ampla variedade de opções de design, materiais de qualidade e personalização dos uniformes.

Alternativamente, a Secretaria poderia adquirir uniformes esportivos prontos, disponíveis no estoque de fornecedores. Essa opção pode oferecer rapidez na entrega e facilidade de aquisição, porém pode limitar as opções de personalização e a qualidade dos produtos disponíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Portanto, após avaliar as alternativas, a aquisição de uniformes esportivos por meio da contratação de empresa especializada na confecção, via licitação e pelo sistema de registro de preço, emerge como a melhor opção para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer (SESPORT).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores indicados na planilha anexo II correspondem ao valor médio de empresas especializadas em uniformes esportivos. Sendo o valor estimado R\$32.413.973,33(Trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Podendo sofrer alteração após análise crítica de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da SESPORT.

Após uma pesquisa detalhada no mercado, constatamos que a adoção do sistema de registro de preços, conforme preconizado no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada. Este método possibilita a Administração Pública flexibilizar às compras dos uniformes esportivos conforme a demanda surgida, garantindo preços justos e competitivos ao longo da vigência da ata.

Adicionalmente, tal abordagem está alinhada ao objetivo de promover o desenvolvimento esportivo local, com materiais de qualidade e adequados às diversas modalidades esportivas.

Ao optar por essa modalidade, a SESPORT terá a flexibilidade de adquirir uniformes sob demanda, ajustando-se às necessidades específicas de cada momento. Isso elimina a necessidade de manter estoques desnecessários, otimizando os recursos públicos e garantindo maior agilidade na aquisição dos itens necessários. Essa abordagem também permite maior adaptabilidade às diferentes modalidades esportivas e evento promovido pela administração pública, atendendo às características específicas de cada público-alvo. Além disso, possibilita a personalização dos materiais de acordo com as necessidades de cada modalidade e população atendida, agregando valor e promovendo a identidade visual dos programas e eventos esportivos.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto em grupos e itens individualizados foi adotado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da padronização necessária aos materiais a serem adquiridos.

A divisão em quatro grupos e três itens avulsos decorre da especificidade técnica de cada conjunto de uniformes, considerando diferenças de modelagem, identidade visual do público atendido e finalidade esportiva. Cada grupo reúne itens com características correlatas, o que evita a entrega de uniformes divergentes ou inadequados ao uso pretendido, assegurando maior aderência às necessidades das categorias atendidas (comissão técnica, equipes amadoras, projeto Campeões de Futuro e delegações).

Justificativa para o Parcelamento em Grupos:

- Existência de diversos fornecedores especializados em categorias distintas, permitindo maior competitividade.
- Redução de custos ao possibilitar a aquisição de itens de fornecedores mais competitivos em suas respectivas especializações.
- Maior flexibilidade para atender às necessidades específicas dos projetos esportivos, garantindo melhor adequação dos produtos adquiridos.

Critério de Parcelamento

O critério para o parcelamento por itens e grupos na aquisição de uniformes esportivos foi estruturado considerando a especificidade dos materiais fornecidos e as necessidades específicas de cada modalidade:

Item 1: Jogo de uniforme de futebol de campo masculino;

Item 2: Jogo de uniforme de futebol de campo Feminino;

Item 3: Bolsa de Fardamento;

Grupo 1: Itens 4 e 5 - Comissão técnica + Jogo de uniforme amador feminino;

Grupo 2: : Itens 6 e 7 - Comissão técnica + Jogo de uniforme amador masculino ;

Grupo 3: Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - Projeto Campeões de futuro;

Grupo 4: Itens 19, 20, 21, 22, 23, 24 , 25, 26, 27 e 28 – Delegações do ES;

Dessa forma, a divisão da contratação em grupos e itens reflete uma estratégia planejada para atender de forma eficiente e eficaz às necessidades da SESPORT, promovendo inclusão de fornecedores especializados, garantindo qualidade dos produtos e otimizando recursos públicos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta SESPORT. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Redução dos riscos aos atletas;
- Melhorar a eficiência dos atletas e praticantes de atividades físicas;
- Estimular a prática esportiva;
- Padronização das equipes quando participantes em competições, jogos e treinos;
- Ampliar a visibilidade do Estado do Espírito Santo em jogos, competições e treinos;
- Garantia de uniformes de esportivos de qualidade que atendam as necessidades da Secretaria como um todo.

Dessa forma, espera-se que esta contratação proporcione aos atletas uniformes esportivos de qualidade, garantindo dignidade, igualdade de condições e melhor representatividade. Além disso, a padronização contribuirá para ampliar a visibilidade da delegação do Espírito Santo em todo o Brasil, promovendo a valorização e a divulgação do esporte.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará medidas para garantir que a execução atenda às necessidades da SESPORT e que a contratada possa atuar de forma eficiente. Entre essas providências estão:

- Adequação do ambiente interno e definição de fluxos de trabalho, responsabilidades e processos de acompanhamento;
- Disponibilização de infraestrutura, sistemas, informações e acessos necessários à execução dos serviços;
- Estruturação de canais de comunicação para alinhamento contínuo, acompanhamento de entregas e tratamento de ajustes;
- Capacitação preliminar dos servidores envolvidos, garantindo interação eficaz com a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

contratada;

- Designação de fiscal e gestor da contratação;
- Confirmar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do fornecedor.

Essas ações asseguram que a solução contratada seja implantada e operada de forma eficiente, atendendo plenamente aos objetivos institucionais da SESPORT.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Empresa licitante deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE)

Com base nos elementos analisados no estudo preliminar, conclui-se que a aquisição de uniformes esportivos pela Secretaria de Esporte do Estado é uma medida razoável, viável e estratégica, considerando os aspectos técnicos, socioeconômicos e ambientais envolvidos.

Do ponto de vista técnico, a segmentação da contratação em grupos permite melhor adequação dos materiais às necessidades específicas das modalidades esportivas, garantindo qualidade, padronização e eficiência logística. Além disso, a modalidade de registro de preços assegura flexibilidade na aquisição sob demanda, evitando acúmulo desnecessário de estoques e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição planejada e responsável desses materiais não apenas assegura economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, mas também gera impactos positivos na economia local, no meio ambiente e na qualidade dos serviços esportivos oferecidos à sociedade. Dessa forma, a iniciativa se mostra plenamente justificável e viável dentro dos princípios da administração pública.

14. RESPONSÁVEIS

Nome: Célia Maria Feriane Galvão
Supervisor I - Matrícula: 4847865



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Atraso na entrega dos uniformes			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Comprometimento de cronogramas de eventos esportivos		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	Exigir cronograma detalhado	Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
	Aplicar penalidades contratuais e fiscalização ativa	Gestor do Contrato	

RISCO 2			
Descrição: Fornecimento de produtos em desconformidade com amostras aprovadas			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	(x) Fase Interna	() Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Uniformes inadequados, comprometendo identidade visual e segurança		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	Exigir amostra prévia, inspeção e termo de aceite técnico;	Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
	Rejeitar materiais fora do padrão	Fiscal de Contrato	

RISCO 3			
Falhas na conferência de quantidades e qualidade na entrega final			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Fase Impactada:	(x) Fase Interna	() Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Recebimento inadequado ou prejuízo ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	Conferência rigorosa	Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
	Emissão de termo de recebimento definitivo conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2024	Fiscal de Contrato	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO II

	Código		Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor	Valor							
	SIADES	CATMAT					Unitário	Médio	Total					
ITEM 1														
1	283548	450367	Jogo De Uniforme Completo De Futebol De Campo Para Jogador, Com 22 Camisas, 22 Calções E 22 Pares De Meiões, Sendo: Camisa Personalizada, Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparência, Composto Por 96% poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Y poliéster, Interno Anti Suor, Parte De Trás Em Retilínea. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alergico, Selo De Legitimidade Da Instituição Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Calcão De Jogo Futebol - Tecido poliéster 100% Dry-Tex, Personalizado Com Brasão Bordado Em Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável, Grade De Tamanho P-M-G-GG -XG De Acordo Com A ABNT; Par De Meião Jogo Futebol, Meião Com Pé De Algodão, Cano Alto, Composto Por 69% Algodão, 28% poliéster, 2% Elastano E 1% Nylon, Elásticos Nos Tornozelos E Joelho. Personalização Conforme Layout.	Kit	2000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 5.163,40	R\$ 3.927,00	R\$ 7.854.000,00					
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 3.008,00							
						JNC Comercial LTDA	R\$ 3.609,60							
Total Item 1								R\$ 7.854.000,00						
ITEM 2														
2	283548	450367	Jogo De Uniforme Completo De Futebol De Campo Para Jogadora, Com 22 Camisas, 22 Calções E 22 Pares De Meiões, Sendo: Camisa Personalizada, Tecido Composto Por 92% poliéster, 8% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Y Polyester, Interno Anti - Suor, Parte De Trás Em Retilínea, Recorte Lateral Em Tecido Dry- Air Com Microfuros. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alergico, Selo De Legitimidade Da Instituição Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Calcão De Jogo Futebol - Tecido poliéster 100% Dry-Tex, Personalizado Com Brasão Bordado Em Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Par De Meião Jogo Futebol, Meião Com Pé De Algodão, Cano Alto, Composto Por 69% Algodão, 28% poliéster, 2% Elastano E 1% Nylon, Elásticos Nos Tornozelos E Joelho. Personalização Conforme Layout.	Kit	2000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 5.163,40	R\$ 3.927,00	R\$ 7.854.000,00					
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 3.008,00							
						JNC Comercial LTDA	R\$ 3.609,60							
Total Item 2								R\$ 7.854.000,00						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ITEM 3

3	283813	607525	Bolsa Fardamento - Bolsa Para Transporte Dos Uniformes De Jogo. Cor Preta, Tecido 100% Poliéster, Com Zíper Na Parte Superior, Duas Alças Longas Manuais, Ubagem: Altura X Largura X Comprimento 48,5 Litros.	Unidade	1000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 99,90	R\$ 67,03	R\$ 67.033,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 46,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 55,20		
Total Item 3									R\$ 67.033,33

GRUPO 1

4	283619	450367	Jogo de uniforme completo para comissão técnica - Com 05 Camisas, 05 Bermudas E 05 Conjuntos De Agasalho (Calção E Blusao), Sendo: Camisa Comissão Técnica, Personalizada , Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparência, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M ² , Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti-Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea, Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti - Alérgico, Selo De Legitimidade Da Instituição Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A Abnt; Bermuda Comissão Técnica, Personalizada , 2 Bolsos Nas Laterais Em Efeito Designer De Costura Externa E 1 Bolso Embutido Discreto Atrás, Tecido Poliéster 93%, 7 % Elastano, Gramatura 220,80 (G/M ²), Personalizado Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Agasalho Comissão Técnica (Calça E Blusão), Sendo Blusão Com Zíper Regulável, Tecido Maleável, Composto Por 92% poliéster, 8% Elastano, Gramatura 220 G/M ² , Mangas Em Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Em Efeito Mescla, Duas Cores, Gola E Punhos Elastano Canelado, Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição E Calça Com 2 Bolos Laterais E Bolso Traseiro, Tecido 92% poliéster E 8% Elastano, Com Gramatura 220 G/M ² , Personalizado Com Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT. Personalização Conforme Layout.	Kit	500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 2.598,00	R\$ 2.736,67	R\$ 1.368.333,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 2.300,00		
5	264436	450367	Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogadora amador - com 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meios, sendo: Camisa feminina personalizada , tecido 98% poliéster, 2% elastano, gramatura 160 g/m ² , tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em v em ribana, reforço interno anti-suor. Personalizada com brasão bordado tear de alta definição peito esquerdo e peito direito, logo bordada em tear na manga direita. Logomarcas em sublimação total digital, acabamento nas pontas das mangas em punho dry-fit. Etiqueta interna termocolante toque zero anti-alérgico. Calção de jogo feminino de futebol amador - tecido poliéster 100% dry-fit, personalizado com brasão bordado em tear de alta definição, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável, grade de tamanho P-M-G-GG-XG de acordo com a abnt; par de meia jogos futebol, meia com pe de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elásticos nos tornozelos e joelho. Personalização Conforme Layout.	Kit	1000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 4.063,40	R\$ 3.560,33	R\$ 3.560.333,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 3.008,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 3.609,60		
Total Grupo 1									R\$ 4.928.666,67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

GRUPO 2

6	264435	450367	<p>Jogo de uniforme completo de futebol de campo para jogador amador - Com 22 Camisas, 22 Calções E 22 Pares De Meiões, Sendo: <u>Camisa Personalizada</u>, Tecido 98% Poliéster, 2% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em V Em Ribana, Reforço Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição Peito Esquerdo E Peito Direito, Logo Bordada Em Tear Na Manga Direita. Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho Dry-Fit. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alérgico. <u>Calcão De Jogo Futebol Amador</u> - Tecido Poliéster 100% Dry-Fit Personalizado Com Brasão Bordado Em Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Par De Meião Jogo Futebol, Meião Com Pé De Algodão, Cano Alto, Composto Por 69% Algodão, 28% Poliéster, 2% Elastano E 1% Nylon, Elásticos Nos Tornozelos E Joelho. Personalização Conforme Layout.</p>	Kit	1000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 4.063,40	R\$ 3.560,33	R\$ 3.560.333,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 3.008,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 3.609,60		
7	264437	450367	<p>Jogo de uniforme para comissão técnica - Com 05 Camisas, 05 Bermudas, Sendo: <u>Camisa Comissão Técnica, Personalizada</u> Camisa Personalizada, Tecido 98% Poliéster, 2% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em V Em Ribana, Reforço Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição Peito Esquerdo E Peito Direito, Logo Bordada Em Tear Na Manga Direita. Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho Dry-Fit. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alérgico. <u>Bermuda De Jogo Futebol Amador</u> - Tecido Poliéster 100% Dry-Fit, Personalizado Com Brasão Bordado Em Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável, Grade De Tamanho P-M-G-GG-XG De Acordo Com A ABNT; Par De Meião Jogo Futebol, Meião Com Pé De Algodão, Cano Alto, Composto Por 69% Algodão, 28% poliéster, 2% Elastano E 1% Nylon, Elásticos Nos Tornozelos E Joelho. Personalização Conforme Layout.</p>	Kit	1000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 998,50	R\$ 2.019,50	R\$ 2.019.500,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 2.300,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 2.760,00		
Total Grupo 2								R\$ 5.579.833,33	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

GRUPO 3

8	137950	261891	<p>Camisa manga curta Infantil - Campeões de Futuro - Camisa Gola redonda personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno anti-suor. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento em retilínea. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	15000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 79,90	R\$ 53,77	R\$ 806.500,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 37,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 44,40		
9	283844	255882	<p>Short com elástico Infantil - Campeões de Futuro - Tecido 100% Poliéster, Personalizado com Brasão Sublimado de alta definição, Cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável. Brasão do estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. Dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. Cor e estampa a ser definido. Personalização conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	15000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 54,90	R\$ 45,43	R\$ 681.500,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 37,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 44,40		
10	283844	255882	<p>Short com elástico Adulto - Campeões de Futuro - Tecido 100% Poliéster, Personalizado Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável. Brasão Do Estado Do Espírito Santo Com Sublimação Digital, Nas Cores Oficiais Do Estado Com A Frase Com A Nomenclatura Do Órgão Solicitante E O Nome Do Projeto. Dimensões Do Brasão De 10 Cm De Altura E 13 Cm De Comprimento. Cor E Estampa A Ser Definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unidade	15000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 54,90	R\$ 49,10	R\$ 736.500,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 42,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 50,40		
11	283624	624336	<p>Camisa Regata Basquete Infantil - Regata Basquete, personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em V de ribana com reforço interno. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento da manga em ribana. Brasão do estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. Dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. Cor e estampa a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 89,90	R\$ 78,77	R\$ 39.383,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 60,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 86,40		
12	283624	624336	<p>Camisa Regata Basquete Adulto - Regata Basquete, personalizada, tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em V de ribana com reforço interno. Personalizada com brasão sublimado de alta definição, logomarcas em sublimação total digital, acabamento da manga em ribana. Brasão do estado do Espírito Santo com sublimação digital, nas cores oficiais do estado com a frase com a nomenclatura do órgão solicitante e o nome do projeto. Dimensões do brasão de 10 cm de altura e 13 cm de comprimento. Cor e estampa a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unidade	500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 89,90	R\$ 78,77	R\$ 39.383,33
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 60,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 86,40		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

13	283628	624336	<p>Blusa regata de Ginástica Rítmica Infantil - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	4000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 79,90	R\$ 68,93	R\$ 275.706,67
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 52,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 74,88		
14	283628	624336	<p>Blusa regata de Ginástica Rítmica Adulto - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unidade	4000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 79,90	R\$ 67,70	R\$ 270.800,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 56,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 67,20		
15	283844	458634	<p>Short para Ginástica Rítmica de suplex Infantil - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	4000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 79,90	R\$ 54,50	R\$ 218.000,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 38,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 45,60		
16	283844	458634	<p>Short para Ginástica Rítmica de suplex Adulto - Material de suplex de poliamida. Sendo 85% de poliamida e 15% de elastano. Toque liso, alongamento e elasticidade no comprimento e largura. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unidade	4000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 79,90	R\$ 55,97	R\$ 223.866,67
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 40,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 48,00		
17	283804	469181	<p>Colete dupla face Infantil - tecido 100% poliéster, modelo fechado com acabamento embutido, tecido tinto 100% poliéster, estampas em sublimação ou silkscream. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos, 14 anos e 16 anos.</p>	Unidade	6000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 49,90	R\$ 45,97	R\$ 275.800,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 40,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 48,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

18	283804	243700	Colete dupla face Adulto- tecido 100% poliéster, modelo fechado com acabamento embutido, tecido tinto 100% poliéster, estampas em sublimação ou silkscream. Cor a ser definida. Brasão do estado do Espírito Santo (4 cores) na parte superior esquerda da frente, tamanho 10cm / 10cm e no centro das costas a 10cm da gola, tamanho do brasão 15cm por 15cm, na cor a ser definido. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.	Unidade	6000	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA R\$ 49,90	R\$ 47,43	R\$ 284.600,00
Total Grupo 3 R\$ 3.852.040,00								

GRUPO 4

19	48914	243700	Camisa gola careca Infantil - Camisa Personalizada, Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparéncia Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimensional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado do ES, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M ² , Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti -Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos,10 Anos,12 Anos,14 Anos E 16 Anos.	Unidade	1500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA R\$ 119,90	R\$ 82,50	R\$ 123.750,00
20	283790	243700	Camisa gola careca Adulto - Camisa Personalizada, Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparéncia Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimensional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado do ES, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M ² , Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti -Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.	Unidade	1500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA R\$ 119,90	R\$ 85,43	R\$ 128.150,00
21	283840	243700	Uniforme de Passeio (camisa gola polo Infantil + bermuda Infantil) - (Camisa E Bermuda) Camisa Gola Polo Camisa Personalizada, Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparéncia Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimensional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado do ES, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M ² , Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. Bermudas - Bermudas Personalizada. 2 Bolsos Nas Laterais Em Efeito Designer De Costura Externa E Ibluso Embutido Discreto Atrás, Tecido Poliéster 93%, 7 % Elastano, Gramatura 220,80 (G/M ²), Personalizado Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 anos, 8 anos,10 anos,12 anos,14 anos e 16 anos.	Unidade	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA R\$ 204,80	R\$ 156,27	R\$ 117.200,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

22	283840	243700	<p>Uniforme de Passeio (camisa gola polo Adulto + bermuda Adulto) – (Camisa E Bermuda) Camisa Gola Polo Camisa Personalizada. Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparéncia Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimensional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti-Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. Bermudas - Bermuda Personalizada, 2 Bolsos Nas Laterais Em Efeito Designer De Costura Externa E Ibolso Embutido Discreto Atrás, Tecido Poliéster 93%, 7 % Elastano, Gramatura 220,80 (G/M²), Personalizado Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 204,80	R\$ 163,60	R\$ 122.700,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 130,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 156,00		
23	153029	444685	<p>Uniforme de Treino (camisa + calção): Camisa, Calção. (1 Por Atleta). Camisa Personalizada, Tecido Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Ribana, Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Em Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti Alérgico, Selo De Legitimidade Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho (Grade Oficial Conforme As Normas Da Abnt). Calção- Tecido Poliéster 100%, Personalizado Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos,10 Anos,12 Anos,14 Anos E 16 Anos.</p>	Kit	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 134,80	R\$ 110,93	R\$ 83.200,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 90,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 108,00		
24	153029	444685	<p>Uniforme de Treino (camisa + calção): Camisa, Calção. (1 Por Atleta). Camisa Personalizada, Tecido Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Ribana, Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Em Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti Alérgico, Selo De Legitimidade Em Tear De Alta Definição. Calção- Tecido Poliéster 100%, Personalizado Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Cintura Com Elástico Duplo Interno Com Fio Embutido Ajustável. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 134,80	R\$ 113,87	R\$ 85.400,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 94,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 112,80		
25	283075	617552 / 611697	<p>Agasalho Personalizado Unisex Infantil - (Calça E Blusão) Blusão Com Zíper Regulável Tecido Maleável Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano Gramatura 220 G/M², Mangas Em Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Em Efeito Mescla Duas Cores, Gola E Punhos Elastano Canelado, Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Calça Com 2 Bolsos Laterais E Bolso Traseiro, Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Com Gramatura 220 G/M², Personalizado Com Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos,10 Anos,12 Anos,14 Anos E 16 Anos.</p>	Unidade	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 264,80	R\$ 293,60	R\$ 220.200,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 280,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 336,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

26	283075	243700 / 617552 / 611697	<p>Agasalho Personalizado Unissex Adulto - (Calça E Blusão) <u>Blusão Com Zíper</u> Regulável Tecido Maleável Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano Gramatura 220 G/M2, Mangas Em Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Em Efeito Mescla Duas Cores, Gola E Punhos Elastano Canelado, Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. <u>Calça Com 2 Bolso</u>s Laterais E Bolso Traseiro, Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Com Gramatura 220 G/M2, Personalizado Com Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Unidade	750	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 264,80	R\$ 293,60	R\$ 220.200,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 280,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 336,00		
27	153029	243700 / 617552 / 611697	<p>Uniforme de Viagem Infantil (camisa gola polo + agasalho + calça) - <u>Camisa Personalizada Gola Polo</u> Tecido Jaquard Microperfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparéncia Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimensional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado do ES, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti -Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. <u>Camisa Gola Careca Personalizada</u>, Tecido Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Ribana, Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Em Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti - Alérgico, Selo De Legitimidade 24 Lote 4 Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho (Grade Oficial Conforme As Normas Da Abnt). <u>Casaco - Blusão Com Zíper</u> Regulável Tecido Maleável Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano Gramatura 220 G/M2, Mangas Em Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Em Efeito Mescla Duas Cores, Gola E Punhos Elastano Canelado, Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Calça Com 2 Bolsos Laterais E Bolso Traseiro, Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Com Gramatura 220 G/M2, Personalizado Com Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: 6 Anos, 8 Anos,10 Anos,12 Anos,14 Anos E 16 Anos.</p>	Kit	1500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 484,60	R\$ 410,87	R\$ 616.300,00
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 340,00		
						JNC Comercial LTDA	R\$ 408,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

28	283755	243700 / 617552 / 611697	<p>Uniforme de Viagem Adulto (camisa gola polo + agasalho + calça) - <u>Camisa Personalizada Gola Polo</u> Tecido Jaquard Micro perfurado Criando Relevo 3d Interlook De Transparência Com Textura Na Trama Do Tecido Tridimencional Com Imagens Turísticas E Históricas Do Estado ES, Composto Por 96% Poliéster, 4% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Polo Com Reforço Interno Anti Suor, Dois Botões Ajustáveis. Personalizada Com Brasão Bordado Tear De Alta Definição, Acabamento Nas Pontas Das Mangas Em Punho De Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti -Alérgico, Selo De Legitimidade. Personalização Conforme Layout. Camisa Gola Careca Personalizada, Tecido Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano, Gramatura 160 G/M², Tecnologia De Arrefecimento E Controle De Temperatura, Gola Em Ribana, Interno Anti-Suor. Personalizada Com Brasão Sublimado De Alta Definição, Logomarcas Em Sublimação Total Digital, Acabamento Em Retilínea. Etiqueta Interna Termocolante Toque Zero Anti - Alérgico, Selo De Legitimidade 24 Lote 4 Em Tear De Alta Definição, Grade De Tamanho (Grade Oficial Conforme As Normas Da ABNT). Casaco - Blusão Com Zíper Regulável Tecido Maleável Composto Por 92% Poliéster, 8% Elastano Gramatura 220 G/M², Mangas Em Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Em Efeito Mescla Duas Cores, Gola E Punhos Elastano Canelado, Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Calça Com 2 Bolso Laterais E Bolso Traseiro, Tecido 92% Poliéster E 8% Elastano Com Gramatura 220 G/M², Personalizado Com Escudo Bordado Em Tear De Alta Definição. Personalização Conforme Layout. Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	Kit	1500	ICN Industria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA	R\$ 484,60	R\$ 374,20	R\$ 561.300,00				
						Unistamp Confecções e Estamparia LTDA	R\$ 290,00						
						JNC Comercial LTDA	R\$ 348,00						
Total Grupo 4							R\$ 2.278.400,00						
							Total Geral	R\$ 32.413.973,33					

CÉLIA MARIA FERIANE GALVÃO

SUPERVISOR I

GEECL - SESPORT - GOVES

assinado em 05/12/2025 12:25:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 12:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES (COORDENADOR DE PROJETOS COD-FG - GEECL - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TZX929>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO IV – MODELOS DO EDITAL

ANEXO IV.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO Nº ____ / ____

Empresa: (Nome da Empresa)

À Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

**ANEXO IV.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDERECO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDERECO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de _____. de _____.

(Nome do representante e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ / ____
Pregão nº 018/2025
Processo nº 2025-HMJ6L (E-Docs)
ID CidadES nº 2025.5000E0600017.01.0026

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.119/0001-10, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 2286-S**, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de Janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4743288, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Uniformes Esportivos**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ___/___, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Pregão nº 018/2025

Processo nº 2025-HMJ6L (E-Docs)

ID CidadES nº 2025.500E0600017.01.0026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTES E LAZER** E A EMPRESA

PARA A
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.119/0001-10, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 2286-S**, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de Janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4743288 e a Empresa (**nome completo**), doravante denominada CONTRATADA, com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de aquisição de UNIFORMES ESPORTIVOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será mês/ano (preencher).

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I - I^0)}{I^0} \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.3 - Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:

4.3.1 - a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

4.3.2 - a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

4.4 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ _____ (preencher), na modalidade de _____ (preencher), correspondente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.

6.2 - O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.3.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.3.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.3.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

6.4 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - 8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

8.3.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

10.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, ____ de ____ de ____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação